

COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS

Gabinete do Vereador Duda Brasil

PROCESSO N°: 5580/2022
PROJETO N°: 75/2022
AUTOR: Aloísio Varejão
ASSUNTO: Acrescenta o artigo 19-A, na Lei no 8.174, de 21 de outubro de 2011, que dispõe sobre o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos do município de Vitória.

REQUERIMENTO DE REDESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Do relator da Comissão de Políticas Urbanas, na forma do Art. 71, da Resolução n° 1.919/2013 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

O projeto de Lei epigrafado, de autoria do vereador Aloísio Varejão, Acrescenta o artigo 19-A, na Lei no 8.174, de 21 de outubro de 2011, que dispõe sobre o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos do município de Vitória.



Conforme despacho do processo eletrônico o mesmo foi encaminhado a este vereador membro da Comissão de Políticas Urbanas para relatoria.

Na seção V, da RESOLUÇÃO Nº 2.060, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, que INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no que se refere a Impedimentos e Ausências, é cristalino o entendimento que o vereador não poderá relatar a mesma matéria em mais de uma comissão, conforme destaque a seguir:

Art. 95 O membro suplente não poderá ser designado Relator, exceto nos casos de impedimento ou licença do efetivo, ou quando a proposição estiver em regime de urgência.

(...)

§ 3º Nenhum Vereador poderá ser Relator da mesma proposição em mais de uma comissão.

(...)

Uma vez que já designado e protocolado o relatório sobre esta proposição no âmbito da Comissão de Acessibilidade fica este Relator impedido regimentalmente de emitir seu parecer.

Portanto fica prejudicada a análise da proposição em epígrafe, requerendo desde já sua redesignação.



Palácio Atílio Vivácqua, 26 de janeiro de 2023.



Duda Brasil

Vereador - UNIÃO

Av. Marechal Mascarenha de Moraes, 1778
5º Andar – Sala 503 – Bento Ferreira – Vitória ES
CEP: 29050 – 625 – 27 3334 - 4501

  @dudabrasilvereador  27 9 9619 - 7566

